

São Roque, 14 de novembro de 2023.

Assunto: Inscrição do Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas - 2024

Sr.(a) Supervisor(a) de Ensino

Sr.(a) Diretor(a) de Escola

Sr.(a) Gerente de Organização Escolar

O Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão responsável pela Atribuição de Classes e Aulas, informa que foram publicadas as instruções sobre as regras de Inscrição e Classificação para a Atribuição/2024, para docentes efetivos (Categoria A) e docentes não efetivos (Categoria F/N/P) do Quadro do Magistério, considerando a Lei Complementar nº 444/1985, alterada pela Lei Complementar nº 1.374/2022.

Solicitamos amplo estudo sobre as novas regras estabelecidas na Resolução SEDUC nº 47/2023 e a Portaria CGRH nº13/2023.

<https://docs.google.com/document/d/1WkT18e-aJ9BbJ0lcsHhCs4nMebD6t-8f/edit?usp=sharing&oid=107880579961879273329&rtpof=true&sd=true>

<https://docs.google.com/document/d/1WkT18e-aJ9BbJ0lcsHhCs4nMebD6t-8f/edit?usp=sharing&oid=107880579961879273329&rtpof=true&sd=true>

Atenção ao cumprimento dos prazos, devendo ser dada ciência inequívoca ao público-alvo, conforme segue:

Procedimentos/Público – Alvo	Local	Período
Inscrição de Docentes Categorias – A e F	Plataforma Secretaria Escolar Digital – SED https://sed.educacao.sp.gov.br/	10/11 a 22/11/2023
Conferência da Habilitação/Qualificação pela Unidade Escolar	Plataforma Secretaria Escolar Digital - SED	Até 24/11/2023
Interposição de Recursos pelos Docentes	Plataforma Secretaria Escolar Digital - SED	10/11 a 22/11/2023

Análise dos Recursos – Unidade	Plataforma Secretaria Escolar	10/11 a 22/11/2023
Escolar	Digital - SED	
Publicação da Classificação	Plataforma Secretaria Escolar Digital - SED	Data a ser divulgada oportunamente.

Pontos Importantes da Portaria CGRH 13/2023

1- Durante a inscrição, os docentes deverão:

- Confirmar dados pessoais, títulos e pontuação;
- Confirmar Raça/Cor;
- Informar se é Pessoa com deficiência – PCD;
- Informar se possui dependentes;
- Informar se acumula cargos;
- Optar pela Jornada de Trabalho/Carga Horária: Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, Jornada Completa ou Ampliada e Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, Integral, Básica, Inicial e Reduzida, para situações específicas da legislação.
- **Docentes efetivos** poderão optar pela designação nos termos do artigo 22, da Lei Complementar 444, de 27 de dezembro de 1985;
- **Docentes da Categoria F/N/P** poderão optar por transferência para outra Diretoria de Ensino;
- Optar por manutenção, ampliação ou redução da jornada de trabalho, exceto para a jornada reduzida;
- Os docentes poderão indicar se tem interesse em atuar no Itinerário Formativo Técnico Profissional, devendo apresentar documento de formação acadêmica exigida para atuação no respectivo Componente Curricular, na Unidade Escolar.

2- A interposição de Recurso deverá ser realizada antes de confirmada a inscrição, e, após a confirmação, não será possível a reabertura para interposição de recurso.

3- As inscrições não confirmadas dentro do prazo previsto na Portaria, serão confirmadas compulsoriamente para o ano de 2024, sendo que os docentes nesta situação não terão opção de Recurso.

4- Não serão aceitos recursos extemporâneos.

5- Caberá às Unidades Escolares deferir ou indeferir os recursos interpostos, no período de 10/11 a 22/11/2023, pelos docentes efetivos e docentes (Categoria A) não efetivos (Categoria F/N/P). Caso a Unidade Escolar não proceda à análise dentro do prazo estipulado, acarretará posterior apuração e eventual responsabilização, quando couber.

6- A referida Circular trata-se apenas da inscrição dos docentes efetivos (Categoria A) e docentes não efetivos (Categoria F/N/P) do Quadro do Magistério. **A inscrição para os docentes Categoria O e**



Secretaria da  **SAO PAULO**
Educação GOVERNO DO ESTADO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO ROQUE – DESR
Avenida Tiradentes, nº 148 – Centro – São Roque -SP
Cep. 18.130-470 – Telefone: (11) 4719-9200
e-mail: desrq@educacao.sp.gov.br

Candidatos a contratação deverá aguardar posteriores orientações da SEDUC.

Atenciosamente,

Luciane de Camargo Mendes
Dirigente Regional de Ensino